

Contratado (a): N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ nº: 37.170.992/0001-05
Endereço: Rua do Posto nº 27, Bairro: Jamilândia
Bonito/PA – CEP: 67.110-47
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 801659

EXTINÇÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO****CONTRATO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 2021/630839

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 018/2021

Justificativa: art. 79, II, §1º da Lei nº 8.666/93

Data da rescisão: 17 de maio de 2022

Contratada: R MASTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.829.930/0001-90

Endereço: Rua Perimetral nº 4, ANEXO GALPÃO B, Bairro: Icuí Guajará

Ananindeua/PA, CEP 67.125-119

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 801658

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022****PROCESSO Nº 2022/283850**

Objeto: Contratação de empresa sob demanda para serviços de Lavagem e Higienização dos Veículos à serviço da FUNTELPA.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)

Data da Abertura: 02/06/2022

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte Recurso: 0661

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Ação Nº 231.451

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 20 de maio de 2022.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 801443

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2020-GAB/PAD, de 05/11/2020,**
publicada no DOE edição nº 34.396 de 06/11/2020.**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 144/2020 de 05/11/2020

LEIA-SE:

PORTARIA 145/2020 de 05/11/2020

Protocolo: 801843

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 587/2022-GAB/PAD.**Belém, 19 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 522/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicado no DOE edição nº 33.521 de 20/12/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 602/2022, de 18 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº

5897320-1, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 588/2022-GAB/PAD.**Belém, 19 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 230/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicado no DOE edição nº 33.696 de 10/09/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 603/2022, de 16 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 589/2022-GAB/PAD.**Belém, 19 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 333/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.745 de 23/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 606/2022, de 16 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 592/2022-GAB/PAD**Belém, 19 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 1.088/2021-GAB/PAD de 19 de julho de 2021, publicada no DOE, edição nº 34.646 de 22/07/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 607/2022, datado em 19/05/2022, da comissão processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Substituição nº 1.088/2021-GAB/PAD de 19 de julho de 2021, publicada no DOE, edição nº 34.646 de 22/07/2021;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-1

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº593/2022-GAB/SIND.**Belém, 19 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 04/2022-GAB/SIND, de 18/05/2022, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 848/2021-GAB/SIND de 17/06/2021, publicada no DOE, edição nº 34.614 de 18/06/2021, prorrogar-